

1 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 057, DO CONSELHO DE**
2 **ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA – CAU/PB.** Aos vinte e oito dias do

3 mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e cinco minutos,
4 iniciou-se a sessão na sede do CAU/PB, localizada na Avenida Guarabira, número mil
5 e duzentos, bairro de Manaíra, nesta Capital, **sob a presidência do Arquiteto e**
6 **Urbanista João Cristiano Rebouças Rolim.** Estiveram presentes os conselheiros:
7 Amélia de Farias Panet, Sônia Matos Falcão, Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Paulo
8 Sérgio de Araújo Peregrino, Silton Henrique do Nascimento, Valder de Souza Filho,
9 Márcia Maria L. B. Visani e Ana Sybelle B. B. de Albuquerque. Participaram como
10 convidados o conselheiro federal Hélio Cavalcanti da Costa Lima, o assessor jurídico
11 Welison Silveira, e a gerente geral Andréia Solha. Dispensada a execução do hino
12 nacional e invertida a ordem da pauta, o presidente do CAU/PB abriu a sessão,
13 agradecendo a presença de todos e lamentando o falecimento do presidente do
14 CAU/RS, o arquiteto e urbanista **Roberto Py.** Ele lembrou que Roberto Py foi
15 integrante do grupo criador da ABEA (Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e
16 Urbanismo), presidente-fundador do CAU/RS. “Trabalhador dedicado e incansável pelo
17 desenvolvimento do ensino e da melhor prática profissional da Arquitetura e Urbanismo
18 no Brasil, Roberto Py foi um dos líderes na longa luta que nos levou à conquista do
19 Conselho de Arquitetura e Urbanismo”. Em seguida deu seguimento às deliberações
20 na ordem que segue: **Ordem do dia I:** Apreciação e aprovação da Ata da Plenária
21 Ordinária do CAU/PB nº 055 e 056/2016 – Relator Presidente Cristiano Rolim; **as atas**
22 **foram aprovadas por unanimidade. Ordem do dia II:** Apreciação e aprovação dos
23 Balancetes do CAU/PB referentes aos meses de setembro e outubro de dois mil e
24 dezesseis – Relator: Conselheiro Paulo Peregrino - Coordenador da CPFI-CAU/PB; O
25 relator realizou a leitura dos resumos do balancete, destacou que os mesmos foram
26 apresentados e discutidos na CPFI-CAU/PB e que foram encaminhados via e-mail para
27 os conselheiros. Após a apresentação dos relatórios, **os balancetes referentes aos**
28 **meses de setembro e outubro de dois mil e dezesseis foram aprovados por**
29 **unanimidade. Ordem do dia III:** Apreciação e aprovação do Balancete do CAU/PB,
30 referente ao terceiro trimestre de 2016. Relator: Conselheiro Paulo Peregrino -
31 Coordenador da CPFI-CAU/PB; O relator destacou que foram encaminhados no tempo
32 regimental todos os relatórios das contas que serão apresentadas para aprovação
33 nesta plenária. Em seguida solicitou que a gerente geral do CAU/PB realizasse uma
34 exposição das referidas contas. Andréia Solha apresentou o relatório referente ao
35 terceiro trimestre de dois mil e dezesseis. **O Relatório do CAU/PB referente ao**
36 **balancete do terceiro trimestre de dois mil e dezesseis foi aprovado por**
37 **unanimidade Ordem do dia IV:** Apreciação e aprovação do processo nº 381386/2016,
38 referente ao modelo dos Atos Normativos da CED-CAU/PB Relatora Conselheira Sônia
39 Matos - Coordenadora da COA-CAU/PB; a relatora passou a palavra para o assessor
40 jurídico, que realizou a leitura do modelo do Ato Normativo da CED-CAU/PB nº
41 007/2016, que institui o procedimento para a realização de procedimento de conciliação
42 em processos que visem a apuração de infração ética cometida por profissionais
43 arquitetos e urbanistas no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba.
44 **Foi aprovado por unanimidade o Ato Normativo da CED-CAU/PB Nº 007/2016.**
45 Com a palavra, o presidente Cristiano Rolim esclareceu que as conselheiras Márcia
46 Maria Leite B. Visani e Sônia Matos Falcão precisaram se ausentar neste momento da
47 reunião, no entanto, a reunião continua com quórum. **Ordem do dia V:** Julgamento do
48 Processo Nº 003/2016/CED – Protocolo SICCAU nº 343913/2016 - Denúncia sobre
49 venda de projetos via website por preços aviltantes. Relator: Conselheiro Silton
50 Henrique - Membro da CED-CAU/PB; O relator expôs um resumo do relatório
51 destacando que o referido processo foi encaminhado a CED-CAU/PB em 02/02/2016,
52 que em 12/08/2016 o autuado tomou conhecimento da notificação para apresentação

53 de defesa prévia, que o autuado não atendeu ao estabelecido pelo CAU/PB e que o
54 processo obedeceu a legislação específica em vigor, conforme Resolução nº 34;
55 Considerando que a conduta praticada infringe o Código de Ética e Disciplina para
56 Arquitetos e Urbanistas. O relator votou pelas respectivas penas: ” advertência
57 reservada culminada com a aplicação de multa de três anuidades com agravante de
58 um terço, totalizando 3,3 anuidades. Com a palavra, o conselheiro Paulo Peregrino
59 sugeriu uma nova proposta e opinou pelas respectivas penas: “advertência reservada,
60 a recomendação da solicitação da retirada do conteúdo que se encontra inadequado,
61 culminando com a aplicação de multa de uma anuidade com agravante de um terço,
62 totalizando 1,3 anuidades”. **Em regime de votação foi aprovado por cinco votos a
63 favor e um voto contra, a seguinte pena: Advertência reservada, recomendação
64 da solicitação da retirada do conteúdo que se encontra inadequado, culminando
65 com a aplicação de multa de uma anuidade com agravante de um terço,
66 totalizando 1,3 anuidades. Ordem do dia VI** Julgamento do Processo Nº
67 006/2015/CED – Protocolo SICCAU nº 220969/2016 - Denúncia sobre infração do
68 código de ética e disciplina do CAU. Relator: Conselheiro Ricardo Vidal – Coordenador
69 da CED-CAU/PB; O relator esclareceu que a denúncia foi recebida e que foi instaurado
70 processo disciplinar. Deve ser observada a estrutura do Código de Ética e Disciplina,
71 embora deva ser considerado como um todo coordenado e harmônico, está estruturado
72 em uma hierarquia de subordinação relativa em três classes respectivamente distintas:
73 princípios, regras e recomendações. Os princípios são as normas de maior
74 abrangência, cujo caráter teórico abstrato referencia agrupamentos de normas
75 subordinadas. As regras, que são derivadas dos princípios, devem ser seguidas de
76 forma específica e restrita às circunstâncias objetivas e concretas. A transgressão às
77 regras será considerada infração ético-disciplinar imputável. As recomendações,
78 quando descumpridas, não pressupõem cominação de sanção, todavia, sua
79 observância ou inobservância poderão fundamentar argumento atenuante ou agravante
80 para a aplicação das sanções disciplinares. Adverte-se sobre a necessidade de tentar
81 entender o espírito do legislador originário, que talvez tenha tentado coibir a prática de
82 referências depreciativas a colegas de profissão a respeito de seus trabalhos
83 profissionais e ainda o dever de tratar com urbanidade e respeito os colegas de
84 profissão, incluindo os Conselheiros, que desempenham cargos honoríficos em seus
85 estados. Diante das considerações e verificação da documentação apresentada no
86 processo, o relator votou pela aplicação da penalidade com a seguinte sanção: No
87 tocante ao item 5.1.1- “O arquiteto e urbanista deve considerar os colegas como seus
88 pares, detentores dos mesmos direitos e dignidade profissionais e, portanto, deve tratá-
89 los com respeito, enquanto pessoas e enquanto produtores de relevante atividade
90 profissional.”, em razão de tratar-se de princípio, deve ser analisado como elemento
91 formador da convicção deste Relator. Já em relação ao item 5.2.6- “ O arquiteto e
92 urbanista deve abster-se de emitir referências depreciativas, maliciosas,
93 desrespeitosas, ou de tentar subtrair o crédito do serviço profissional de colegas”
94 **OPINOU PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA RESERVADA,**
95 **prevista na Resolução CAU/BR Nº 58/2013. Em regime de votação foi aprovado por
96 unanimidade o voto do relator, com aplicação da penalidade de advertência
97 reservada, conforme previsto na Resolução 58/2013 do CAU/BR. Ordem do dia
98 **VII** Homologação do Processo nº 100/2016 – Protocolo 425383/2016 – Encerramento
99 do Processo de abertura de Chamada Pública para patrocínio de projetos Culturais –
100 Relator: Paulo Peregrino; O relator ressaltou entender que: considerando que em julho
101 de dois mil e dezesseis o CAU/PB precisou fazer uma reprogramação orçamentária
102 para adequar seu Plano de Ação ao novo cenário econômico que estava se
103 configurando, tendo que abrir mão de oito por cento das receitas previstas para dois mil
104 e dezesseis, mais precisamente, R\$ 106.417,00, impactando nas ações programadas**

105 para o Exercício; considerando que a partir de doze de agosto de dois mil e dezesseis
106 o Banco do Brasil, por um erro técnico, desativou nosso convênio de cobrança
107 bancária, passando a descumprir o contrato firmado e a cobrar nove reais de taxa por
108 cada boleto compensado, 386.49% a mais do que o valor firmado em contrato, o que já
109 nos onerou em R\$ 19.233,50 de agosto a 17/11/2016, fazendo com que lançássemos
110 mão da Reserva de Contingência para cobrir a despesas com taxas bancárias, que já
111 foi superada em 13.30% da dotação orçamentária planejada para esta conta;
112 considerando que, mesmo após a reprogramação orçamentária, onde diminuimos a
113 expectativa de receita, os pagamentos das anuidades de Pessoas Físicas apresentam
114 inadimplência de 32,96%, 19,36% a mais do que o esperado. Já a inadimplência
115 registrada nos pagamentos de pessoas jurídicas está em 74.39%, 45.09% a mais do
116 que o previsto, cerca de 32.60% a menos do que o arrecadado em 2015 no mesmo
117 período; Considerando que, com a retração da economia, o número de emissão de
118 RRTs também se apresenta bem menor do que o projetado, perfazendo cerca de
119 6,75% a menos do que o arrecadado no mesmo período em 2015, impactando
120 negativamente, até o momento, em R\$ 175.193,85 no orçamento; Considerando o que
121 apresenta o gráfico comparativo da evolução das Receitas e Despesas de dois mil e
122 dezesseis no qual percebemos que, apesar de ainda apresentar superávit financeiro, a
123 partir do mês de julho as despesas do CAU/PB têm se mantido maiores do que as
124 receitas. Embasada nestes dados, a CPFJ entendeu que a Presidência ao tomar atitude
125 de solicitar o cancelamento, demonstra, sobretudo, prudência e responsabilidade no
126 trato com o dinheiro público, ponto imprescindível para qualquer gestão. Sendo assim,
127 concorda e aprova o encerramento do Processo de Nº 100/2016, entretanto, chamando
128 a atenção para que no ano de dois mil e dezessete, o lançamento do Edital de
129 Chamada Pública a que se refere este processo seja feito ainda no primeiro semestre,
130 possibilitando o cumprimento de todos os prazos previstos para tal ação e ainda
131 respeitando os prazos previstos para reprogramações orçamentárias, evitando
132 transtornos administrativos e o não cumprimento do Plano de Ação e Orçamento anual
133 deste Conselho. **Em regime de votação ficou aprovado por unanimidade o**
134 **encerramento do processo número cem de dois mil e dezesseis que tratava do**
135 **Edital de Chamada Pública de Apoio Institucional visando à seleção de projeto na**
136 **modalidade Patrocínio Cultural. 5. Interesses Gerais: 5.1 Não houve. Informes: I –**
137 **Amélia Panet** informou que esteve com o assessor jurídico representando o CAU/PB
138 no evento EXPO ARQDESIGN, organizado pelo Centro Universitário de João Pessoa-
139 UNIPÊ. **II – Paulo Peregrino** informou que esteve com o assessor jurídico
140 representando o CAU/PB em debates sobre atuação profissional para estudantes de
141 arquitetura e urbanismo e de design de interiores, organizado pelo Instituto de
142 Educação Superior da Paraíba-IESP. **III – Andréia Solha** informou de sua participação
143 e da contadora do CAU/PB no Terceiro Encontro de contadores e gestores financeiros
144 do CAU, os temas centrais foram a Gespública e o registro dos profissionais em atraso
145 na Dívida Ativa da União. **IV – Hélio Cavalcanti informou das ações isoladas que**
146 **estão acontecendo em algumas cidades do Brasil, onde o licenciamento das**
147 **prefeituras e habitesse são facilitados, passando a responsabilidade para o**
148 **profissional arquiteto urbanista nas edificações com até 750m². Na ocasião, foi**
149 **sugerida pelo presidente do CAU/PB a formação de um Grupo de Trabalho-GT,**
150 **para tratar especificamente deste tema. A princípio o GT será formado pelas**
151 **seguintes pessoas: Hélio Cavalcanti, Cristiano Rolim, Amélia Panet, Paulo**
152 **Peregrino, Ernani Henrique e pelo chefe de fiscalização da Seplan/JP, Giovani**
153 **Lira. Às onze horas o presidente agradeceu a presença de todos, e, não havendo mais**
154 **nada a tratar, deu por encerrada a sessão, tendo determinado a lavratura da presente**
155 **ata que, aprovada pelos presentes, vai digitada e assinada por mim, Mércia Valéria**

156 Pinho do Nascimento, Secretária Geral deste Conselho, e assinada pelo Presidente e
157 pelos Conselheiros que se fizeram presentes à sessão.

158

159 **Arq. e Urb. JOÃO CRISTIANO REBOUÇAS ROLIM** _____

160 Presidente do CAU/PB

161

162 **MÉRCIA VALÉRIA PINHO DO NASCIMENTO** _____

163 Secretária Geral do CAU/PB

164

165 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

166

167 **Arq. e Urb. Amélia de Farias Panet** _____

168

169 **Arq. e Urb. Ana Sybelle B. B. de Albuquerque** _____

170

171 **Arq. e Urb. Márcia Maria Leite B. Visani** _____

172

173 **Arq. e Urb. Paulo Sérgio de Araújo Peregrino** _____

174

175 **Arq. e Urb. Ricardo Victor de Mendonça Vidal** _____

176

177 **Arq. e Urb. Silton Henrique do Nascimento** _____

178

179 **Arq. e Urb. Sônia Matos Falcão** _____

180

181 **Arq. e Urb. Valder de Souza Filho** _____